

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 10.000,00

Forma de recolhimento da multa: Parcela única

Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga

Auto de Infração Ambiental 307786/2015

Data da Infração: 16/6/2015

Autuado: Dimas Lopes de Almeida

CPF: 020.996.898-22

Data da Sessão: 11/8/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 3.521,70

Forma de recolhimento da multa: Parcela única

Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O interessado não compareceu ao Atendimento Ambiental. Prazo para interposição de defesa: 20 dias contados após a publicação no D.O.

Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga

Auto de Infração Ambiental 307787/2015

Data da Infração: 17/6/2015

Autuado: Rogerio Finencio

CPF: 07.948.269/0001-43

Data da Sessão: 11/8/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 2.283,20

Forma de recolhimento da multa: Parcela única

Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O interessado não compareceu ao Atendimento Ambiental. Prazo para interposição de defesa: 20 dias contados a partir da publicação no D.O.

Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga

Auto de Infração Ambiental 307789/2015

Data da Infração: 17/6/2015

Autuado: José Adão de Almeida

CPF: 360.495.078-30

Data da Sessão: 12/8/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 774,00

Valor consolidado da Multa: R\$ 387,00

Forma de recolhimento da multa: Parcelado 3x

Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção

- Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: O interessado levou nesta data uma via do TCRA e as 3 guias de recolhimento da multa.

Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga

Auto de Infração Ambiental 307798/2015

Data da Infração: 24/6/2015

Autuado: Fabio dos Santos Souza

CPF: 045.773.995-98

Data da Sessão: 12/8/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 5.124,00

Forma de recolhimento da multa: Parcela única

Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Suspensão parcial ou total da atividade - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O interessado não concordou com os termos propostos e tem interesse em entrar com defesa. Está ciente do prazo de 20 dias contados a partir do 1º dia útil após o Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 5 - Itapetininga

Auto de Infração Ambiental 307801/2015

Data da Infração: 16/6/2015

Autuado: Maria de Lourdes Cruz

CPF: 300.912.198-92

Data da Sessão: 11/8/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 100,00

Forma de recolhimento da multa: Parcelado 10x

Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: O interessado levou nesta data uma via do TCRA e as 10 guias de recolhimento da multa.

## COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU - 107, de 20-8-2015

*Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil – Kochi Kenjinkai para utilização de área, visando à realização do evento “Tosa Matsuri”*

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 1.413/2015;

Decide:

Artigo 1º- Fica designado o Alessander Farid Mischi Bou Chebli, portador do RG 43.775.265-3 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca; para a realização do evento “Tosa Matsuri”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 1.413/2015)

Portaria CPU - 108, de 21-8-2015

*Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa “H2O Comunicação Estratégica Ltda.” para utilização de área, visando à realização do evento “Gaby Estrella”*

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 7.604/2015;

Decide:

Artigo 1º- Fica designado o Flávio Scavasin, portador do RG 9.185.394-1 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento “Gaby Estrella”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 7.604/2015)

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2015: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil – Kochi Kenjinkai.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil – Kochi Kenjinkai.

Objeto: A utilização de área de 1.910 m2 na área denominada de “Pavilhões 01, 02, 03, 06 e 07”, Espaço Coberto; de área de 310 m² na área denominada “Auditório”, Espaço Coberto; e de área de 3.600 m² na área denominada “Arena”, Áreas Livres, com Exploração Comercial, definidas no mapa em anexo (Anexo III), no interior do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, localizado à Avenida Francisco Matarazzo, 455, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05001-900, visando à realização do evento “Tosa Matsuri”, nos dias 22 e 23-08-2015, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 2 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 22 e 23-08-2015.

Data da assinatura: 20-08-2015.

(Processo SMA 1.413/2015)

Extrato da Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2015: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa H2O Comunicação Estratégica Ltda.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa H2O Comunicação Estratégica Ltda.

Objeto: A utilização de área de 600 m² na área denominada de “Esplanada”, Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo III), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento “Gaby Estrella”, nos dias 22 e 23-08-2015, totalizando 2 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 22 e 23-08-2015.

Data da assinatura: 21-08-2015.

(Processo SMA 7.604/2015)

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 17-8-2015

Convite Eletrônico Processo Nº FF 587/2015 CV 22718/2015 Interessado: Parque Estadual Jurupará Assunto: Aquisição de Materiais de Construção. Oferta de Compra 261101260452015OC00127. Homologo o objeto do presente convite eletrônico, a favor das empresas: Pontocom Comércio Materiais para Construção Ltda ME, CNPJ. 06.696.164/0001-81 no valor total de R\$ 50,19 - itens 1 e 7; Isopró Isolação e Acessórios Industriais Ltda EPP, CNPJ. 14.724.961/0001-53 no valor total de R\$ 115,50 - itens 2, 3 e 5; Dafmaq Comercial Ltda - ME, CNPJ. 14.636.329/0001-58 no valor total de R\$ 535,50 - itens 4, 8 e 9; M. M. Agostinho Comercial Ltda EPP, CNPJ. 04.748.019/0001-71 no valor total de R\$ 756,00 - item 6; Steel Widia Comercial e Importadora de Ferramentas Ltda, CNPJ. 00.933.959/0001-80 no valor total de R\$ 730,50 - item 10; Martini Comércio e Importação Ltda, CNPJ. 46.050.464/0001-03 no valor total de R\$ 426,00 - item 11.

Despacho do Diretor Executivo, de 19-8-2015  
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e emissão do empenho correspondente, a favor das empresas: Pontocom Comércio Materiais para Construção Ltda ME, CNPJ. 06.696.164/0001-81 no valor total de R\$ 50,19 - itens 1 e 7; Isopró Isolação e Acessórios Industriais Ltda EPP, CNPJ. 14.724.961/0001-53 no valor total de R\$ 115,50 - itens 2, 3 e 5; Dafmaq Comercial Ltda - ME, CNPJ. 14.636.329/0001-58 no valor total de R\$ 535,50 - itens 4, 8 e 9; M. M. Agostinho Comercial Ltda EPP, CNPJ. 04.748.019/0001-71 no valor total de R\$ 756,00 - item 6; Steel Widia Comercial e Importadora de Ferramentas Ltda, CNPJ. 00.933.959/0001-80 no valor total de R\$ 730,50 - item 10; Martini Comércio e Importação Ltda, CNPJ. 46.050.464/0001-03 no valor total de R\$ 426,00 - item 11.

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 006/15/CTAP - Determinação de 20-08-2015. A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb informa que, em cumprimento ao disposto na Resolução SMA 30, de 15-05-2015, encontra-se suspensa a queima da palha da cana-de-açúcar nos seguintes municípios: Araramã, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guarú, Igarapava, Ipaçu, Itirapuá, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Resolução do Procurador Geral do Estado, de 21-8-15 Designando**, a Consultoria Jurídica da Secretaria Energia, para auxiliar a Consultoria Jurídica do Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAE, no período de 24-8 a 4-9-15.

**Resolução de 20-08-2015**

O Procurador Geral do Estado, resolve:

Autorizar, em caráter excepcional, e nos termos do disposto nos parágrafos 2º e 3º, do art.8º do Decreto 48.292/2003, respeitado o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal da servidora (GDOC 18809-619915/2015), o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no “caput” do mencionado artigo, decorrentes de deslocamento que visou atender a absoluta necessidade do serviço, para o fim de treinar e capacitar a interessada:

- Flávia Francine Barbeiro R.G. 32.853.366-X
- Oficial Administrativo Efetivo – Seção de Finanças da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto
- Deslocamento de Ribeirão Preto para a Capital
- Motivo do deslocamento: participação no Curso SIAFEM promovido pela Secretaria da Fazenda
- período do curso: de 3 a 7 de agosto de 2015
- número de diárias previsto: 5 diárias

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 22ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016 Processo: 17040-689090/2015

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento dos Procuradores do Estado Bruno Lopes Megna, Eduardo Bordini Novato, Eugenia Cristina Cleto Marolla, Evelyn Moraes de Oliveira, João Carlos Pietropalo, Luiz Henrique Tamaki, Marcelo de Aquino, Marcus Vinicius Armani Alves, Thais Carvalho de Souza e Thiago Mesquita Nunes para participarem do “III Congresso Internacional de Arbitragem na Engenharia”, promovido pela Câmara de Mediação e Arbitragem do Instituto de Engenharia - CMA-IE e pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá - CAM-CCBC, nos dias 10 e 11-08-2015, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Danilo Gaiotto  
DELIBERAÇÃO CPGE 123/08/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18487-1594637/2014

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Relatório de Atividades Desenvolvidas pelo Centro de Estudos – Exercício 2014/Prestação de Contas

Relator: Conselheiro Ricardo Rodrigues Ferreira  
Retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Claudio Henrique de Oliveira

Processo: 18575-101309/2015

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado  
Assunto: Concurso de Promoção na carreira de Procurador do Estado, condições existentes em 31-12-2014.

Do Nível III para o Nível IV

Relator: Conselheiro Eduardo José Fagundes

Revisor: Conselheiro Oscar Rodrigues de Campos Filho  
DELIBERAÇÃO CPGE 124/08/2015 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator/Revisor, impenido o Conselheiro Fernando Franco, após análise dos processos administrativos referentes ao concurso, atribuir os seguintes pontos aos candidatos:

	Nome	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total
1	Mariana Rosada Pantano	70	34	10	06	120
2	Margarete Gonçalves Pedrosa	70	26	10	04	110
3	Andre Luiz dos Santos Nakamura	70	14	10	10	104
4	Christiane Mina Falsarella	70	13	10	10	103
5	Luiz Fernando Roberto	70	13	10	10	103
6	Lucia de Faria Freitas	70	14	10	08	102
7	Denise Ferreira de Oliveira Cheld	70	15	10	04	99
8	Julia Maria Plenamente Silva	70	14	05	10	99
9	Sandro Marcelo Paris Franzoi	70	10	10	8,5	98,5
10	Reinaldo Aparecido Chelli	70	10	10	08	98
11	Igor Volpato Bedone	70	08	10	10	98
12	João Cesar Barbieri Bedran de Castro	70	23	04	0	97
13	Paulo David Cordioli	70	15	10	01	96
14	Rose Anne Tanaka	70	15	10	0	95
15	Adriano Vidigal Martins	70	10	05	10	95
16	Marcos Neves Verissimo	70	13	10	02	95
17	Renato Silveira Bueno Bianco	70	06	10	08	94
18	Roberto de Almeida Gallego	70	04	10	09	93
19	Ayilton Marcelo Barbosa da Silva	70	10	05	08	93
20	Cynthia Pollyanna de Faria Franco	70	09	05	09	93
21	Flavia Della Coletta Depinê	70	14	05	04	93
22	Flávio Marcelo Gomes	70	12	05	04	91
23	Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrão	70	11	10	0	91
24	Ricardo Kendy Yoshinaga	70	14	05	01	90
25	Maria Inez Peres Biazotto	70	10	10	0	90
26	Aira Cristina Rachiid Bruno de Lima	70	14	05	01	90
27	Marcia Colli Nogueira	70	02	10	08	90
28	Pablo Francisco dos Santos	70	02	10	08	90
29	Thiago Pucci Bego	70	06	05	08	89
30	Cintia Watanabe	70	14	05	0	89
31	Adler Chiquezi	70	12	05	02	89
32	Renato Peixoto Piedade Bicudo	70	12	03	04	89
33	Valeria Luchiani Magalhães	70	13	05	0	88
34	José Marcos Mendes Filho	70	13	05	0	88
35	Renata Capasso	70	11	05	0	86
36	Rosalia do Carmo Larrubia Florence	70	06	10	0	86
37	Liette Badaró Accolli Piccazio	70	05	10	0	85
38	José Alexandre Cunha Campos	70	06	05	04	85
39	Ana Paula Andrade Borges de Faria	70	0	10	05	85
40	Helio José Marsiglia Junior	70	10	05	0	85
41	Jose Thomaz Perri	70	09	05	0	84
42	Márcia de Oliveira Ferreira Aparício	70	08	05	0	83
43	Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva	70	06	05	0	81
44	Antonio Augusto Beninni	70	04	05	0	79
45	Marilya Benedicta Consoline Micheletto	70	02	02	02	76
46	Felipe Abraão Veiga Jabur	70	02	02	0	74
47	Ricardo dos Santos Silva	7				